



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

Lei Nº 342

SÚMULA: Dar nome a Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)-Fica denominado Rua Prezidento Kennedy a rua paralela a Rua Ubaldino de Amaral, entre as quadras Nº58 a 68.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 2 de Maio de 1.968.

HETTO FLECK

PREFEITO MUNICIPAL